



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DA 389ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 22/03/2023

No dia vinte e dois de março do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões, situada no andar térreo do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-148/2023, com o objetivo de realizar a sua tricentésima octagésima nona reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Carlos Augusto Maciel dos Santos (Membro Titular), Adriana Helena Ribeiro Brazil (Membro Titular), Erica Torres Pinheiro Martins (Membro Suplente) e Mirella Aline Tonissi (Secretária-Executiva).

Ausentes: Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente) e Klicia dos Santos Trindade (Membro Suplente). Ausências justificadas.

A Secretária-Executiva informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros da CET Melissa de Sousa Silva (Coordenadora) e Adriana Ribeiro Brazil (Membro Titular) apresentam os Relatórios, os quais são aprovados, conforme resumo no quadro abaixo:

Relatório CET nº.	Demanda CET nº.	NUP nº.	Assunto	Decisão
004/2023	047/2022	53180.043173/2022-21	Tratamento descortês a cliente (atendimento)	Os membros da CET aprovam o relatório e orientam a Secretária-Executiva a adotar as providências nele determinadas.
005/2023	044/2022 062/2022	53180.043141/2022-26 e 53180.045526/2022-28	Falta de cortesia no atendimento a cliente (atendimento) Constrangimento a cliente (atendimento)	Os membros da CET aprovam o relatório e orientam a Secretária-Executiva a adotar as providências nele determinadas.

Procede-se ao exame de admissibilidade de denúncias, conforme descrito a seguir:

- **Denúncia 1 - E-mail da Empresa Port Distribuidora** - Recurso Administrativo relativo a Pregão Eletrônico. Os membros da CET, considerando que a denúncia trata de reclamação relativa a supostas irregularidades em processo de licitação, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a encaminhá-la à DIRAD para avaliação e providências pertinentes.

Após a análise da denúncia, os membros da CET procedem ao exame de relatos quanto a informações coletadas sobre denúncias que estão em Exame de Admissibilidade Estendido:

- **Denúncia 13 da 375ª Reunião Ordinária:** Manifestação de preconceito em distribuição (distribuição) (FC 135388783) Demanda CET - 080/2022 - Processo 53180.053045/2022-96. Ausência de provas. Inviabilidade de decisão entre as versões apresentadas. Benefício da dúvida ao denunciado – presunção de inocência. **Decisão de arquivamento.**
- **Denúncia 2 da 386ª Reunião Ordinária:** Tratamento inadequado a cliente (atendimento) e obrigatoriedade do uso da máscara. (FC 161385191) - Demanda CET - 014/2023 - Processo 53180.012797/2023-88. Ausência de provas. Inviabilidade de decisão entre as versões apresentadas. Benefício da dúvida ao denunciado – presunção de inocência. **Decisão de arquivamento.**

Em seguida, a Secretária-Executiva informa aos membros da CET que, na reunião com a DIRAD, sobre a proposta de mudança da SECET para o 8º andar, apresentou ao grupo as características que o espaço deve ter, para atender às recomendações da Comissão de Ética Pública. A Coordenadora solicita à Secretária-Executiva que reúna toda documentação com as recomendações da CEP e envie ofício à DIRAD, a fim de assegurar que a Comissão de Ética dos Correios tenha espaço adequado para realização de suas reuniões e oitivas, preservando a identidade do denunciante.

A Coordenadora comenta sobre o processo referente à Reclassificação das Recomendações e Solicitações dos Órgãos Colegiados Estatutários, e solicita que seja encaminhada resposta até 31/03/2023.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Mirella Aline Tonissi, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

--

MIRELLA ALINE TONISSI

Secretária-Executiva

MELISSA DE SOUSA SILVA

Coordenadora

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL

Membro Titular

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Superintendente Executivo**, em 25/03/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirella Aline Tonissi, Secretário(a) Executivo(a)**, em 30/03/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 04/04/2023, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista de Correios PI - Advogado**, em 05/04/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39223336** e o código CRC **F82423FF**.